

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

**Departamento de Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 023/2021**  
**EDITAL Nº 022/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

Ao **14(quatorze) dias do mês de abril de 2021 às 10:00horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, composta por Sérgio José da Silva e Priscila Magne Bueno**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

**Constituí objeto, o registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, destinados para profissionais das unidades de atendimento da saúde, bem como de kit de teste rápido para Covid-19, conforme especificações contidas no Anexo I.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010049 2.092 339030	115	155	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	120	161	Fundo Municipal de Saúde
Recursos próprios da Prefeitura Municipal e de repasses do Covid-19			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.359.440,133**.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 - DO PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

### Departamento de Licitações

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

#### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

O reajustamento de preços poderá ser autorizado em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME	03.479.428/0001-57	61.900,00
NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES	36.887.871/0001-16	55.050,00
HEALTH CARE & DUBEBE IND.COM.IMP.EXP.PROD.HIG.PESS.COSM.E PERF.EIRELI	18.252.904/0001-70	361.500,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	9.950,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	65.800,00
C.M CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.161.745/0001-20	74.010,00
TOTAL		628.210,00

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Sérgio José da Silva  
Equipe de Apoio

  
Karen Aparecida da Fonseca  
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG  
SANTA RITA DE CALDAS-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0222021  
Processo Administrativo Nº 0232021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CLEBER DE OLIVEIRA MELO  
Data de Publicação: 25/03/2021 09:44:48

TOTAL DO PROCESSO: 628.210,00

**ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** 03.479.428/0001-57 61.900,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 51,90 **Total: 51.900,00**

Item: 1 Unidade: Fr.5000ml Marca: LEVITON Modelo: 5000ML

Descrição: Álcool gel. Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, com emoliente hidratante destinado à assepsia das mãos.

Inf. detal.: ÁLCOOL GEL 70% | MARCA: LEVITON Álcool gel. Gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, com emoliente hidratante destinado à assepsia das mãos.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 51,90** Total Item: 51.900,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 033 20,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MICRODONT Modelo: FACE SHILD

Descrição: Mascara de Proteção Facial (Face Shild); Visor cristalino ofereça 98% de transparência fabricado em petg, sem distorção ou obstrução. Espessura de 0,5mm, acabamento tipo viseira sobre a testa, atendendo a RDC 356 ANVISA, confeccionado inteiramente em material flexível, resistente, e atóxico, fechamento através de elásticos fixados a peça, em todo o redor da viseira deve ter almofada acolchoada removível para higienização,

Inf. detal.: MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL | MARCA: MICRODONT Mascara de Proteção Facial (Face Shild); Visor cristalino ofereça 98% de transparência fabricado em petg, sem distorção ou obstrução. Espessura de 0,5mm, acabamento tipo viseira sobre a testa, atendendo a RDC 356 ANVISA, confeccionado inteiramente em material flexível, resistente, e atóxico, fechamento através de elásticos fixados a peça, em todo o redor da viseira deve ter almofada acolchoada removível para higienização.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 10.000,00

**NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES** 36.887.871/0001-16 55.050,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 092 6,03 **Total: 12.060,00**

Item: 1 Unidade: Fr.1000ml Marca: J.Feres Modelo: J.Feres

Descrição: Alcool Liquido 70% INPM, com ação antisséptica, sem enxágue.

Inf. detal.: Alcool Liquido 70% INPM, com ação antisséptica, sem enxágue.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,03** Total Item: 12.060,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 031 42,99 **Total: 42.990,00**

Item: 1 Unidade: Fr.5000ml Marca: Ciclo Farma Modelo: Ciclo Farma

Descrição: Alcool Liquido 70% INPM, com ação antisséptica, sem enxágue. Embalagem de 5.000ml.

Inf. detal.: Alcool Liquido 70% INPM, com ação antisséptica, sem enxágue. Embalagem de 5.000ml.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 42,99** Total Item: 42.990,00

**HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI** 18.252.904/0001-70 361.500,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 087 78,00 **Total: 39.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa com 100 unidades Marca: MEDICAL SYSTEM Modelo: MEDICAL SYSTEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**  
**SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Descrição: Luvas de procedimento. Tamanho G; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro.

Inf. detal.: Luvas de procedimento. Tamanho G; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro. Nº REGISTRO NA ANVISA: 80614390015

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 39.000,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 016 78,00 **Total: 156.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa com 100 unidades Marca: MEDICAL SYSTEM Modelo: MEDICAL SYSTEM

Descrição: Luvas de procedimento. Tamanho M; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro.

Inf. detal.: Luvas de procedimento. Tamanho M; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro. Nº REGISTRO NA ANVISA: 80614390015

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 156.000,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 083 78,00 **Total: 156.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa com 100 unidades Marca: MEDICAL SYSTEM Modelo: MEDICAL SYSTEM

Descrição: Luvas de procedimento. Tamanho P; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro.

Inf. detal.: Luvas de procedimento. Tamanho P; Luvas de procedimento não estéril descartável , fabrica no material látex natural, talcada, ambidestro. Nº REGISTRO NA ANVISA: 80614390015

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 78,00** Total Item: 156.000,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 031 21,00 **Total: 10.500,00**

Item: 1 Unidade: Caixa com 50 unidades Marca: MEDICAL SYSTEM Modelo: MEDICAL SYSTEM

Descrição: Mascara cirúrgica descartável; Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,92%;Fixada por duas tiras elásticas; Possuir clipe para ajuste nasal;Plana, flexível e porosa. Não libera fiapos; Hipoalergênico e atóxico; Inerte e antisséptico. Material 100% polipropileno; Baixa condutividade térmica e inflamabilidade; em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 15052.

Inf. detal.: Mascara cirúrgica descartável; Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,92%;Fixada por duas tiras elásticas; Possuir clipe para ajuste nasal;Plana, flexível e porosa. Não libera fiapos; Hipoalergênico e atóxico; Inerte e antisséptico. Material 100% polipropileno; Baixa condutividade té Nº REGISTRO NA ANVISA: 81699320003

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 10.500,00

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** **38.259.748/0001-86** **9.950,00**

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 012 1,99 **Total: 9.950,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BETANIAMED Modelo: KN95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG  
SANTA RITA DE CALDAS-MG**

Descrição: Mascara descartável profissional de proteção respiratória PFF2 ou N95; Respirador purificador de ar, semi-facial e filtrante de partículas, o mesmo deve possuir, clip nasal, formato anatômico, conter 02 tiras de elástico para fixação, ser Inerte e antisséptico, Hipoalergênico e atóxico, possuir baixa condutividade térmica e baixa condutividade térmica, este produto deve ser testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:2011 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego como peça semi-facial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este respirador deve possuir registro na ANVISA e certificação INMETRO. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Oferecer BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica)\* > 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador. Caso não possua nenhum desses registros, deverá possuir Possuir o Certificado de Conformidade/Laudo de eficiência emitido pelo International Laboratory Accreditation Cooperation – ILAC conforme Portaria 102/2020 do Inmetro e registro na ANVISA conforme RDC 185/2001 e RDC 356/2020.

Inf. detal.: Confeccionado com 05 camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste. Cor Branca na face, branco na face interna e elástico branco. Eficiência mínima: 95% (PFF2). Penetração Máxima: 5% (95% de eficiência) – PFF2. Peso Aproximado: 9 g. Produto Certificado CE 1463 FP2 - Fabricado de acordo com a EN 149: 2001+A1: 2009 Filtragem da peça facial e respiradores de partículas – (Recomendação da União Europeia 2020/403). Produto fabricado conforme norma Internacional GB2626-2006 - Equipamento de proteção respiratória - respirador sem partículas para purificação do ar Produto: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA KN95 Modelo: KN95 Marca: BETANIAMED Fabricante: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD. ANVISA: 80478410001 Número Registro CA: 45.072

Quantidade: 5.000                      **Valor Unit.: 1,99**    Total Item: 9.950,00

**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**    **19.458.719/0002-80**    **65.800,00**

**LOTE 16**                      Quant.: 1    Num: 079    9,40    **Total: 65.800,00**

Item: 1                      Unidade: UD    Marca: BASALL    Modelo: basall sarscovi

Descrição: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA e Boletim de Qualidade, com resultado satisfatório em análise realizada pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e Saúde (INCQS/FIOCRUZ)

Inf. detal.: TESTE RAPIDO IGG/IGM - COVID-19 Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19 Maior sensibilidade (IgG+IgM) entre 3 e 14 dias de início dos sintomas Tempo do teste: até 20 minutos. O kit deve conter: Pipeta, tampão e cassete. Registro na ANVISA e Boletim de Qualidade, com resultado satisfatório em análise realizada pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e Saúde (INCQS/FIOCRUZ)

Quantidade: 7.000                      **Valor Unit.: 9,40**    Total Item: 65.800,00

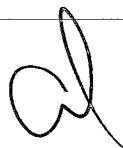
**C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**    **03.161.745/0001-20**    **74.010,00**

**LOTE 17**                      Quant.: 1    Num: 073    24,67    **Total: 74.010,00**

Item: 1                      Unidade: UD    Marca: LANG SARS-CoV-2    Modelo: teste  
ANTIGEN TEST

Descrição: Teste rápido para Covid-19 Teste em ensaio imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa de antígeno do SARS-Cov-2, em amostra de nasofaringe ou orofaringe. Por se tratar de pesquisa de antígeno pode ser realizado com menor período após o aparecimento dos sintomas. Teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. O produto terá que conter registro na ANVISA.

Quantidade: 3.000                      **Valor Unit.: 24,67**    Total Item: 74.010,00



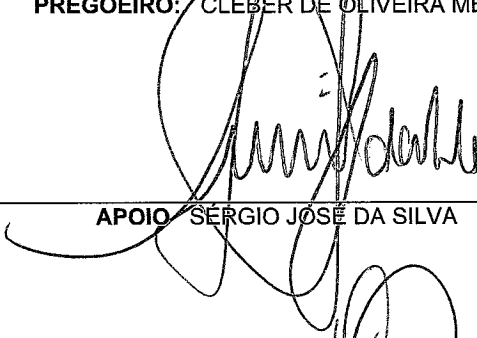


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG  
SANTA RITA DE CALDAS-MG**




---

**PREGOEIRO: CLEBER DE OLIVEIRA MELO**



---

**APOIO: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA**



---

**EQUIPE DE APOIO: KAREN APARECIDA DA FONSECA**